



### ÍNDICE

Comissão Permanente de Licitação .....	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	3
Secretaria Municipal de Saúde .....	3



### APRESENTAÇÃO

---

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar, no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a licitação abaixo descrita:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento.

ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretaria de Administração e Finanças**

Data de abertura: 27/11/2024 - às 09:00 horas.

Retirada do Edital: site [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 99942-8811.

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Paraíso do Tocantins- TO, 11/11/2024.

ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA - Agente de Contratação.

### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 580/2024

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS COM FORNECIMENTO DE DATA CENTER, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

INFORMAMOS QUE ESTÁ SUSPENSA A ABERTURA DO CERTAME PREVISTA PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO.

Paraíso do Tocantins, 11 de novembro de 2024.

ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA

Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

### ERRATA DO EDITAL N° 05/2024

ONDE SE LÊ:

29/10/2024 até 08/11/2024	Inscrições	Portal de Compras Públicas
------------------------------	------------	----------------------------

LEIA-SE:

29/10/2024 até 31/12/2024	Inscrições	Portal de Compras Públicas
------------------------------	------------	----------------------------

Paraíso do Tocantins, 11 de novembro de 2024.

**Patrícia Nascimento Silva**

Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA SEMUS N° 117/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa a Comissão Processante.

O Secretário Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato n° 006/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1.153 de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, em face do servidora M. do S. D. da C.L., n° funcional 33211, Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em razão da denúncia que relata possível valimento do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública.



ca mantendo conduta incompatível com a moralidade administrativa, agindo, em tese, em desacordo com as disposições dos artigos 122, IX, além da proibição previstas no artigo 123, IX, todos da Lei nº 1.634/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Paraíso do Tocantins).

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 19/2021, de 15 de março de 2021, para atuar no referido processo.

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, com possível prorrogação por até 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arllérico André Silva

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

---

#### **PORTARIA SEMUS Nº 118/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa a Comissão Processante.

O Secretário Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 006/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.153 de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, em face do servidor D.M.V.S., nº funcional 72561, Analista de Saúde II – Psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em razão da denúncia que relata possível incontinência de conduta, na repartição, tipificada no artigo 138, V c/c § 2º do mesmo artigo, da Lei 1.634, de 10 de fevereiro de 2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Paraíso do Tocantins).

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela por-

taria nº 19/2021, de 15 de março de 2021, para atuar no referido processo.

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, com possível prorrogação por até 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arllérico André Silva

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

---

#### **PORTARIA SEMUS Nº 119/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa a Comissão Processante.

O Secretário Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 006/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.153 de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, em face da servidora D. T. de M., CPF 742.xxx.xxx-91, número funcional 28851, Médico - Plantonista, com lotação na Diretoria da Saúde FUS, da Secretaria Municipal de Saúde, por supostamente ter incidido na infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 143 c/c artigo 138, inciso II, da Lei 1.634, de 10 de fevereiro de 2011, por contar com mais de 30 (trinta) faltas ininterruptas e não justificadas a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 19/2021, de 15 de março de 2021, para atuar no referido processo.

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, com possível prorrogação por até 15 (quinze) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Arllérico André Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA SEMUS N° 120/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa a Comissão Processante.

O Secretário Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato n° 006/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1.153 de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, em face da servidora P. E. Y., CPF 215.xxx.xxx-90, número funcional 35741, Odontólogo, com lotação na Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por supostamente ter incidido na infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 143 c/c artigo 138, inciso II, da Lei 1.634, de 10 de fevereiro de 2011, por contar com mais de 30 (trinta) faltas ininterruptas e não justificadas a partir de 04 de março de 2016.

Art. 2° - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria n° 19/2021, de 15 de março de 2021, para atuar no referido processo.

Art. 3° - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, com possível prorrogação por até 15 (quinze) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arllérico André Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 39/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** PRO RAD CONSULTORES EM RADIO-PROTEÇÃO S/S LTDA

**CNPJ:** 87.389.086/0001-74

**OBJETO:** O presente 1° Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços n° 39/2023, assinado em 10 de agosto de 2023, que terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no artigo 106 da Lei n° 14.133, de 21 de abril de 2021, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução dos serviços de natureza contínua de prestação de serviços de dosimetria pessoal para medir o nível de radiação dos funcionários que trabalham com raio-x e mamografia, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1045/2023. Também constitui o objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro com fundamento legal no artigo 124, II, alínea "d" da Lei n° 14.133, onde o valor total do contrato passará a ser R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais) conforme Proposta da Contratada.

**VIGÊNCIA:** Com o presente 1° Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).

**BASE LEGAL:** O presente 1° Termo Aditivo ao Contrato de n° 39/2023, assinado em 10 de agosto de 2023, advindo do processo de Dispensa de Licitação - Ato de Autorização de Contratação Direta n° 113/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, fundamento legal o artigo 37 da Constituição Federal, o artigo 106 e 124, II, alínea "d" da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1° Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO:** 1045/2023

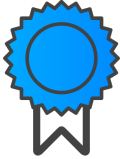
**FUNCIONAL:** 10.302.0004.2412



**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE:** 150001002000 / 160000000 / 260031100000

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Nov 11 22:30:31 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)